

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ALL RISCKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME nº 34.599.321/0001-76
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de outubro de 2025, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALL RISCKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.599.321/0001-76 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.615.804/0001-70.
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava, (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração das taxas pagas à Administradora e Gestora do Fundo; **(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) alteração das taxas pagas à Administradora e Gestora do Fundo com efeitos retroativos desde 1º de outubro de 2025, bem como a alteração dos artigos 9.1 e 9.2 da parte geral do Regulamento do Fundo, que passarão a ter a seguinte redação:

“9.1. Taxa de Administração. Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA pela Classe uma remuneração no valor fixo mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período (“Taxa de Administração”).

(...)

9.2. Taxa de Gestão. Pelos serviços de gestão será devida à GESTORA pela Classe uma remuneração no valor fixo mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),

valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período (“Taxa de Gestão”).

(ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do “Anexo II”;

(iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F09A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8D0AF49F

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora